



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo
GABINETE DO PRESIDENTE

"RESOLUÇÃO Nº 4/68"

Data: 24 de julho de 1968,

Súmula: Fixa as remunerações dos funcionários desta Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO "DECRETA E PROMULGA" a seguinte Resolução:

ART. 1º - São fixados em dois terços e um terço do salário mínimo vigente na região, respectivamente, as remunerações do Auxiliar da Secretaria e do Servidor da Prefeitura Municipal designado para a função de Contínuo desta Câmara Municipal.


ART. 2º - Na forma do artigo 17, item V, do Regimento Interno desta Câmara, o Sr. Presidente requisitará, sempre que fôr necessário, o quantum para o pagamento devido.

ART. 3º - Fica aberto no orçamento do atual exercício um crédito no valor de um mil e cinquenta e oito cruzeiros novos e quarenta centavos (NCR\$1.058,40), para suplemento da verba 3.1.1.0 0.0 1.1. c), que será coberto com recursos dos saldos de outras verbas.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia primeiro de abril do corrente ano.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 24 de julho de 1968



Estanislau Felix Sovierzoski Presidente



Antonio Waldemar Savio 1º Secretário



Dr. Atilio Barbosa Junior 2º Secretário